



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA MARIO RODRIGUES - DMR
GABINETE DO DIRETOR RELATOR

RELATORIA: DMR

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 019/2010mh

OBJETO: Início de cobrança de pedágio da BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte - São Paulo, explorado pela Concessionária Autopista Fernão Dias S.A.

ORIGEM: SUINF/ANTT

PROCESSO(s): 50500.023804/2008-80

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER/ANTT/PRG/LCA Nº 0632 - 3.4.1.11/2009

PROPOSIÇÃO DMR: Pelo Deferimento

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

I - Das Preliminares

Análise do Processo Administrativo de nº **50500.023804/2008-80**, com autuação datada de 26/03/2008, versando sobre início da cobrança de pedágio da Rodovia BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte - São Paulo, explorada pela Concessionária Autopista Fernão Dias S.A, com a finalidade de detalhar a composição da tarifa de pedágio.

II - Dos Fatos

A Tarifa Básica de Pedágio inicial (TBP), proposta pela Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., foi de R\$ 0,99700, referenciada ao mês de julho de 2007. Conforme exposto na **Nota Técnica nº 064/2008/GEECO/SUREF (Fls. 36/50)**, de 04 de agosto de 2008, sendo revista a alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Consta nos autos do processo, que a cobrança de pedágio pela Concessionária estava originalmente prevista para 18 de agosto de

1



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA MARIO RODRIGUES - DMR
GABINETE DO DIRETOR RELATOR

2008. Como exposto na **Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF**, informando que houve atraso na cobrança de pedágio nas diferentes praças que compõem o sistema Rodoviário em tela.

Em razão dos impactos de ações/omissões por parte da Administração e à força maior, tais quais explanados na referida Nota Técnica, esta Agência autorizou, por meio da Deliberação nº 482, de 18 de novembro de 2008, esta Concessionária a dar início à arrecadação nas diferentes praças de pedágio a serem implantadas na Rodovia BR-381/MG/SP, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais.

III – Da Análise Processual

A revisão da alíquota do ISSQN, de 5,00% para 3,67%, provocou uma redução da TBP de 1,42%, passando, portanto, de R\$ 0,99700 para R\$ 0,98280.

Conforme Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, em 18 de dezembro de 2008, a Concessionária Autopista Fernão Dias S/A. foi autorizada a iniciar, a partir de zero hora do dia 19 de dezembro de 2008, a cobrança da tarifa de pedágio nas praças P6 e P8. O valor da tarifa de pedágio, para a categoria 1 (um) foi de R\$ 1,10, resultado de uma atualização monetária indicando um acréscimo de + 8,07 % antes do arredondamento, e de 10,33 % após o arredondamento, correspondente à variação do IPCA entre julho de 2007 e dezembro de 2008, com vistas à recomposição tarifária.

O início da cobrança de pedágio nas outras praças ocorreu em 09 de janeiro de 2009 para a P2, em 18 de fevereiro de 2009 para a P4, em 10 de março de 2009 para a P5 e a P7, em 23 de março de 2009 para a P3, todas com a mesma tarifa do que a cobrada nas praças P6 e P8. Até o momento, apenas a praça P1 não iniciou a arrecadação, pois não se encontra concluída.

2



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA MARIO RODRIGUES - DMR
GABINETE DO DIRETOR RELATOR

IV – Da Proposição Final

Diante do exposto, e com base nas manifestações das Áreas Técnicas competentes, bem como no **PARECER/ANTT/PRG/LCA Nº 0632 - 3.4.1.11/2009**, proponho à Diretoria que delibere por:

1 – Divulgar que a tarifa de pedágio de R\$ 1,10 praticada pela Concessionária Autopista Fernão Dias S.A. desde 19 de dezembro de 2008, pela exploração do trecho Belo Horizonte - São Paulo da Rodovia BR-381/MG/SP, conforme autorizada por esta Agência pelo Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, em 18 de dezembro de 2008, é o resultado da atualização monetária de + 8,07% entre o período de julho de 2007 e dezembro de 2008, sobre a tarifa básica de pedágio revisada de R\$ 0,98280 (a preços iniciais), pelos motivos apresentados no referido processo.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2010.


Mario Rodrigues Junior
Diretor

Encaminhamento: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento.

Em, 01 de Fevereiro 2010.

Ass:


Regina Costa
Secretária